



PORTARIA SEMED/FME Nº 123, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comissão Municipal Gestora PCA (Programa Criança Alfabetizada), para fins de elaboração do plano pedagógico (PUR).

A Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Criança Alfabetizada, os quais por força do Art. 11 da Portaria SEE Nº 3723/21, impõe a instituição de comissão gestora do PCA;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e gerenciar o Planejamento de Utilização de Recursos do programa Criança Alfabetizada;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Municipal Gestora do Programa Criança Alfabetizada tem por finalidade elaborar, gerenciar, executar e fiscalizar o plano pedagógico municipal, financeiro e técnico;

Art. 2º - Instituir a Comissão gestora do PCA (Programa Criança Alfabetizada), ficando, desde já, designados os seguintes membros:

| NOME | MATRÍCULA |
|---------------------------------------|------------------|
| AMANDA EMANUELLY DE LIMA TEIXEIRA | Port. 11/2021 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO R. CARVALHO SOBRAL | Matr. 3533-1 |
| GISELE MARIA SANTOS DE LIMA | Contr. 993788-5 |
| HEVEA LIANA DA SILVA BARROS | Matr. 3493-1 |
| JAILSON MARCOLINO DA SILVA | Matr. 2315-1 |

Art. 3º - As atribuições da Comissão Municipal Gestora do PCA são:

I – Supervisionar e fiscalizar as atividades relativas ao andamento do Programa Criança Alfabetizada.

II – Realizar a análise das carências pedagógicas da Escola Municipal Quinze de Novembro, escola apoiada, situada no município de Catende - PE;

III – Se existente, identificar e manter contato com as comissões gestoras do PCA no âmbito estadual, a fim de suprir as dúvidas e casos omissos na portaria 3723/21;



IV – Elaborar e consolidar PEATP (Plano Estratégico de Apoio Técnico Pedagógico).

Art. 4º - A comissão criada no Art. 2º fica destituída, automaticamente, a partir do dia 01/09/2021;

Art. 5º - Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2021;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário;

Palmares, 18 de agosto de 2021


ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Portaria GP 10/2021

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação Portaria GP 10/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares
Estado de Pernambuco